



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

LUÍS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faço público que, por meu despacho número **PR n.º 9/2021**, de hoje ao abrigo dos poderes previstos no artigo 36.º, n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, subdeleguei nos Vereadores em regime de permanência as competências que respetivamente lhes vão indicadas, todas previstas no n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei:

1. NO VEREADOR MANUEL ANTÓNIO AZEVEDO VITORINO

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, no âmbito das respetivas áreas funcionais;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 2.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares em articulação com Vereadora da Mobilidade;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;

2. NA VEREADORA CARLOTA GONÇALVES BORGES

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, no âmbito das respetivas áreas funcionais;
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 2.000€ por acto);



Câmara Municipal de Viana do Castelo

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Sá Rego'.

- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

3. NO VEREADOR RICARDO NUNO SÁ REGO

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, no âmbito das respetivas áreas funcionais;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 2.000€ por acto);
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

4. NA VEREADORA MARIA FABÍOLA DOS SANTOS OLIVEIRA

- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, no âmbito das respetivas áreas funcionais;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, (até ao valor de 2.000€ por acto);

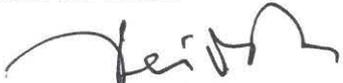


Câmara Municipal de Viana do Castelo

- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares em articulação com Vereador da Educação;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;

Mais faço público que o referido despacho produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara